



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL  
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

## SUMÁRIO EXECUTIVO

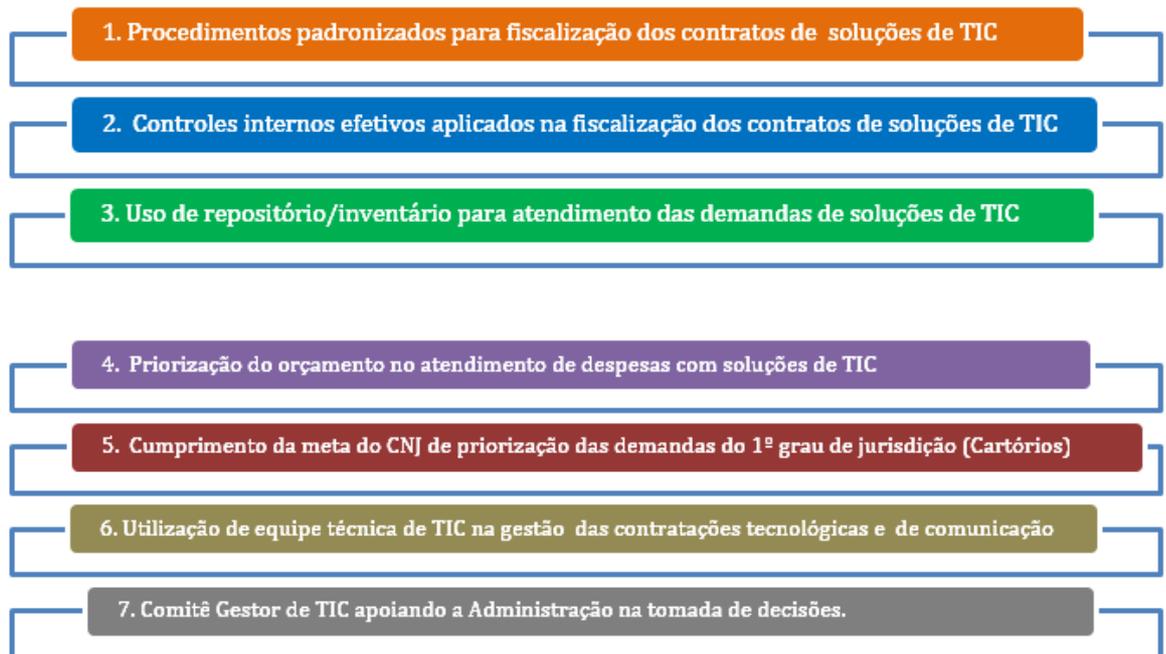
### AUDITORIA NA GESTÃO DOS CONTRATOS DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO TRE/MS

**DESTINATÁRIOS:** Presidência e Direção-Geral.

**CLIENTE DA AUDITORIA:** Secretaria de Tecnologia da Informação (STI).

**CONCLUSÃO DOS TRABALHOS:** a partir de todos os dados coletados, informações apresentadas, análises realizadas e considerando as respostas oferecidas pelo cliente da auditoria (ID 1091823), conclui-se que a GESTÃO DOS CONTRATOS DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no âmbito do TRE/MS, está em grande parte amadurecida e largamente aderente aos regramentos das Resoluções CNJ n. 182/2013 (contratação) e n. 370/2020 (ENTIC-JUD). Entretanto, há pontos de avanço e melhoria que, uma vez implementados, gerarão ganho de qualidade e aperfeiçoamento no modelo contratual atualmente praticado.

Como pontos positivos, que revelam um bom nível de maturidade da gestão de contratações tecnológicas, destacam-se:



Há situações, porém, que apresentaram alguma distorção ou desconformidade e foram enquadradas como achados de auditoria. As recomendações direcionadas ao cliente da auditoria (STI) estão sintetizadas no quadro-resumo a seguir.

#### RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO FINAL (ID 1105527):

<b>AI</b>	<p>1. Instituição de formulário no sistema SEI, contendo todas as informações necessárias para padronização mínima das <b>justificativas nas contratações de STIC</b> (4 pilares): (1) Por que precisa? (2) De que quantidade precisa? (3) Como vai utilizar? (4) Quais os benefícios que serão alcançados?;</p> <p>2. Explicação das razões que levaram ao dimensionamento da demanda anunciada para contratação, bem como maior detalhamento do comparativo do Tópico 2.4.4 (RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A SER CONTRATADA), evitando apontar resumidamente que a demanda a ser contratada é igual ou é a mesma prevista.</p> <p>3. Revisão das minutas (modelos seguidos) dos documentos de formalização de contratações de TIC (DOD, Estudo Preliminar, etc) quanto ao conteúdo das justificativas.</p>
-----------	---

A2	Implantação da <b>gestão de benefícios</b> , ou seja, o monitoramento dos resultados a serem alcançados com a contratação do <i>software</i> , através da mensuração/avaliação dos benefícios diretos e indiretos gerados para o usuário (unidade demandante).
A3	Aprimoramento da <b>gestão de riscos</b> nas contratações de soluções de TIC, adotando medida para melhorar a forma de execução e, principalmente, o conteúdo das análises, a exemplo do modelo aplicado pelo TRE/DF, apresentado como sugestão de boa prática.

Campo Grande/MS, na data da assinatura eletrônica.

A medida de sucesso da auditoria é a realidade transformada para melhor

**Alessandra Falcão Gutierrez de Souza**

Supervisora

**Nivaldo Azevedo dos Santos**

Líder Equipe

**Flávio Alexandre Martins Nichikuma**

Auditor

Elaborado por: Nivaldo Azevedo dos Santos  
Revisado por: Alessandra Falcão Gutierrez de Souza



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FALCÃO GUTIERRES DE SOUZA, Coordenador(a)**, em 28/10/2021, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO AZEVEDO DOS SANTOS, Analista Judiciário**, em 29/10/2021, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS NICHIKUMA, Analista Judiciário**, em 03/11/2021, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.app.tre-ms.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.app.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1105527** e o código CRC **8E6065C9**.